



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA 2091/2021 - REITORIA/IFG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o registro da conclusão de curso aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio que estejam no último período/ano do curso e que foram aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior no ano de 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeada por Decreto Presidencial de 5 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6/10/2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de normatização quanto aos procedimentos a serem adotados nos casos de estudantes concluintes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no ano letivo de 2021, cujo calendário foi estendido para o ano civil de 2022, e que foram aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior; e

Considerando a necessidade da reorganização institucional para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

Resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da conclusão de curso aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio que estejam no último período/ano do curso e que foram aprovados em processos seletivos para o ingresso no Ensino Superior no ano de 2022, desde que atendam as seguintes condições:

I - ter concluído o último semestre/ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, com, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência;

II - ter obtido a média final de aprovação, considerando a nota do quarto bimestre como resultado da média aritmética das notas dos 3 (três) bimestres anteriores para os cursos anuais com 4 bimestres ou a repetição da nota do primeiro bimestre para cursos semestrais com 2 bimestres;

III - ter cumprido a carga horária de estágio, atividades complementares e demais componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso; e

IV - ter apresentado a comprovação de aprovação em vestibular no ano de 2022.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento da frequência e da nota de acordo com as condições apresentadas, será autorizada aos departamentos de áreas acadêmicas a realização de anteposições em relação à carga horária e/ou de recuperação de atividades avaliativas.

Art. 2º A parte interessada (estudante ou responsável legal) deverá formalizar a referida solicitação nas condições apresentadas por meio da abertura de processo administrativo para análise e providência do Departamento de Áreas Acadêmicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 02/12/2021 16:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223868

Código de Autenticação: 373a4e29cc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2203 (ramal: 2203)